

TJJ
1º OF
CX010
0282

Centro de Memória
Unicamp - CMU

TJJ
1º OF
Cx 010
0282

1834

23-865 f/

Juris Municipal de Simões

Ignacia Maria de Barros

Jurid.

do Sr. J. J.

Jur. da Costa Lima

Contas de J. J.

J. J. Pereira

Anno do Nascimento de 1834
do Senhor Juris Municipal de
mil oitocentos trinta e quatro
nos vinte e cinco de Outubro
do ditto anno nesta Villa
de fundação, Simões Com-
muna da Provincia de São
Paulo e Gastão meu com-
parero J. J. da Costa Lima
testamenteiro da falecida
Ignacia Maria de Barros
rio, e por elle me foi dada
hũa sua Petição com despa-
cho do J. J. Municipal
Sargento meo J. J. da Costa
Lima e da Cunha, e va-
rios documentos tendentes a
prestação de contas do J. J.
meo, requerendo-me que

que em virtude do dito des-
fracto em Lúria as fls. acen-
tase, propague, cautivase
para seguir-se os demais
termos de proutação de conto:
noque em por bem de meu
ofício propom cautivase
antes em verso antes jur-
ti adita Púria com do-
cumentos: cujos ao diante
de que se que fiz esta
proutação em Lou Adriano
de Oliveira Lúria acen-
tase

Centro de Memória
Unicamp - CMU

11000
Ho "Secor" Juiz Municipal

Dis. Lou da Costa Lima, Testamento da finada
Ferreira Maria do Rosario, q' me quer dar conta do
Testamentario deste, para lizo fizeo offerecer o proprio Tes-
tamento como Documento, e mais Juizos imbuo, e requer que
autoado se continue visto ao Promotor do Juizo, para ver
com sua exposicao e proutos e fallas se as houver, e dar
se neste Juizo o cumprimento do Testamento.

Autuado: se continue
visto ao Promotor do
Juizo. Juiz de 22 de
outubro de 1835.

Faz da
C. L.

D. A. M. Juiz de 22 de
outubro de 1835.

C. P. M.

Handwritten text at the top of the page, possibly a signature or header.

Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Certifico eu abaixo o signado, e affirmo in Verbo Sacerdotis, que disse trinta Missas, esmola de 4000^{rs} cada uma, que saõ; dez pela alma de Ignacia Maria do Rosario, dez pela alma de Theodorio de Almeida; dez pelas almas dos Pais da dita Ignacia Maria do Rosario da Villa de Jundiahy; incommendadas pelo gll. me. Jozõ do Costa Lima. Mogimirim 11 de julho de 1834 //

Jozõ Domingos Figueira

R 12.4000-

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Quibus videtur ut de
invento per affirmativa
Jundiahy 23 de Feb de 1834
Jozõ de Almeida

N. 153

R 400 de sellos Jundiahy 23 de
Feb de 1834

Quarta (Chor)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

4

A. 162
Procurador de S. M. J. de S. Paulo
23 de Maio de 1834
Quarta (Clav)

Recebi do Sr. J. da Costa Lima
testamento de Felicidade Ignacia Maria
de Barros a quantia de catosze mil ruz
pertencente as fureras domosna e op^{ta} ter
bido mandu p^{er} passos op^{er}er. som, p^{er} min^{is}tr^{is}
nao Jundiahi 23 de Junho de 1834
Mig^{uel}. Clemente Jany Desy^{ta} Morais

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Recebi do Sr. J. da Costa Lima
testamento de Felicidade Ignacia Maria
de Barros a quantia de catosze mil ruz
pertencente as fureras domosna e op^{ta} ter
bido mandu p^{er} passos op^{er}er. som, p^{er} min^{is}tr^{is}
nao Jundiahi 23 de Junho de 1834
Mig^{uel}. Clemente Jany Desy^{ta} Morais

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

O Sr^{me} Jozé da Costa Lima a
Jozé de Faria Paes Comprova
Sarao Entero da fidejuda Ignacia Maria de Paes

12 Velas de 3 em 8	320	3/840
15 Q ^{as} de 6	160	1/460
		<hr/> 5/600

Reuby comp. da conta a Lima que rad Limes
mil e sus centos reis fundadoy 24 de julho
de 1833 — Jozé de Faria

Centro de Memórias
Unicamp - CMU
Inventário em datado este docu-
mento por feitura com o inven-
tário fundadoy 24 de julho de 1833
Jozé de Faria de Paes

N 163
Pagos de sellos fundadoy
24 de julho de 1833
Quarta (Quarta)

121
122
123

124
125
126
127
128
129
130

Centro de Memória
Unicamp - CMU

131
132
133
134
135

N 564

R. 408. de bello fundiarii
J 20 de B. 1834

Quarta (Rev.)

Como Procurador do Sr. Bernardo Francisco
de Azevedo Leal do Sr. José da Costa Si-
ma como Testamenteiro da falecida Ignacia
Maria do Roxario, a quantia de vinte
mil reis em dinhe. por conta do que a
m^{ra} falecida eseu marido José Antonio
de Azevedo estão a dever ao d^o Bernardo
ficando o credito de q^o produce a m^{ra} di-
vida por se pelo outante, sendo a refe-
rido quantia de 20000⁰⁰ unica m^{ra} q^o se
acha lançada no Inventario, e por cla-
rou de t^odo o referido passio e por
de m^o libra e forma fundiary - 15 de
Julho de 1834 - José Refirino de Taria

São Paulo 20 de Agosto

Quanto por verdiva este documento
por pleno e verdadeiro seu
leal e 25 de B. 1834
João Adriano de B. 1834

Centro de Memória
Unicamp - CMU

20 11

107

N 165
Escudo de Armas fundado
12 de Maio de 1834
Quarta (Quarta)

Recebemos do Sr. Lore de Lorta Lima como Testame
nto de sua esposa Ignacia Maria de Lorta as
esposas de Vieira q' se divorciou q' nos deu conform
e a herança de sua terra a saber Maria Joaquina
uma a herança de Joa e Martinha Brito; Amem
Clara Thomaz de Brito; Amem Joa Brito
de Lamargo q' m. a filha Anna e filha de sua
esposa Thomaz Capote de Escorcia hum herdeiro e
Branco Teodoro Prado q' todos herdeiros q' não
saber de quem herdeiros e legamos a Maria
el Martim de q' esta nos fez os senos de Joa
de Lorta q' se acham a 12 de Maio de 1833
e herança de Joa de Lorta. Maria Joaquina
e a Thomaz de Brito; Amem Joa Brito de Lamargo
Com. m. q' esta fez no Lago dos Sabões de Lorta
Manoel Henri de

Recebemos do Sr. Lore de Lorta Lima como Tes
tamento de sua esposa Ignacia Maria de Lorta
hum herdeiro e legamos a Maria Joaquina
herdeira de Joa de Lorta q' esta q' nos
fez os senos de Joa de Lorta q' se acham a 3 de Maio de
1833.
Lore de Lorta
Manoel Henri de

Quosdam invidiosos ante deum
munito pro felice exultantem
to. Jan. de alii 23 de Ho de 1534
Jan. Adrianus de alii.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

11

8

Quarta-feira que para a Maria Curvelo
 que foi de saluda Ignacia e Maria do
 Valle ao testamento do Sr. de Costa Lima
 de sua liberdade

Nos vinte e cinco dias do mes de Junho
 de mil e oitocentos e quarenta e quatro an-
 nos desta cidade de S. Paulo de Terceira
 maxima da Imperia Capital de S. Paulo
 Paulo em Testes de mim Curvelo e
 de J. P. de F. e adiante nomeado a Sr.
 de S. Paulo perante a Maria Louisa me
 de Franca e os meus agulha de
 lo pelo proprio nomeado de quatro
 do e da fe e para a me fora de que
 por este termo dava plena e legal
 quitacao ao testamento do Sr. de
 Costa Lima de sua liberdade de sua
 liberdade que se deu a sua filha
 e da Curvelo e Ignacia e Maria do
 Valle bem como de sua liberdade sua
 Carta de S. Paulo de S. Paulo a ter
 adiante e de la e em qualquer que
 para o presente termo que sendo
 sem falta e de toda a sua liberdade e
 encare o judicial e Prudente de
 por da a Sena e Sr. Raymundo
 de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
 de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
 de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
 de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
 a Praga de S. Paulo
 Prudente de S. Paulo de S. Paulo


O presente instrumento foi do-
 mentado em S. Paulo a 23 de Junho
 de 1844
 Joze de S. Paulo de S. Paulo

N.º 166
 Joze de S. Paulo de S. Paulo
 23 de Junho de 1844
 Prudente de S. Paulo

2001

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N 167

Pro S. de Sello Fundati
23 de Outubro de 1834
Dout. 

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Taxa de Legados e Heranças.

N.º 139

Collectoria do Distrito de Jundiáhi.

10

Anno Financeiro de 1834 - 1835.

Off.º do Livro de Receita fica lançada em Debito ao actual Collector a quantia de trinta e oito mil e seiscentos e setenta e tres reis que pagou o Intendente Juri da Conta Lima em quatro de Setembro do ditto anno, que rubrico do Jurado Juri estutorio de excedido conforme a herança deixada pela falecida Ignacia Albana do Rosario.

José Francisco Duarte *Assum. Juri estutorio de Jundiáhi.*
Collector

Centro de Memória

N.º 140

Collectoria do Distrito de Jundiáhi

Anno Financeiro de 1834 - a 1835.

Off.º do Livro de Receita fica lançada em Debito ao actual Collector a quantia de cinco mil e cento e vinte e seis reis que pagou o Intendente Juri da Conta Lima em quatro de Setembro do ditto anno, que rubrico do Jurado Juri estutorio de excedido conforme o legado deixado pela falecida Ignacia Albana do Rosario a hermandade de Santissimo Sacramento.

José Francisco Duarte *Assum. Juri estutorio de Jundiáhi.*
Collector

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Taxa de Legados, e Heranças.

Collectoria do Distrito de Funchal.

Anno Financieiro de 1834 - 1835.

Art. 31º do Livro de Receita fica lan cada em
Debito as actual Collectas a quantia de
trezentos vinte seis que pagou a Testamento
Sai da conta de renda em vinte dois de Outubro do
dito anno que rubrico de Sai e lida conformo
me o legado deisado pela fideicomissaria
Albano do Rosario.

Loze Francisco Duarte
Centro de Memória
Unicamp - CMU

17. 10. 19

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N. 159

12

Escrit. de sellos fundiati
23 de Set de 1834

Quarta (Clud)

Reubi do Sr. Jose da Costa Lencor como testamento de Sab-
rida Jgn. M. de Rogeris q. am. ma de chon a promont. do d. d.
a quantia de cento e hum mil e dozentes, e tirando a de-
cima preou liquido p. a d. promont. cento e seis mil e oitenta
e seis r. do d. 60000. Reubi mais no forma a sima dois
mil e setecentos e hum e oitenta e seis r. e p. ou r. de
reubi para o prez. fundiati 22 de Julho de 1834

Do d. 60000. Sr. Antonio de Macedo
Regoiro

Quarta und adiretali document
fundiali 23 de Set de 1834
Escrit. de sellos de Hivisa

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N.º 58

13

Paço de São João Fundado
23 de Novembro de 1834

Quarta (Clus)

Recbi do Testamenteiro do Sr. José da Costa Li-
ma a quantia de quatro mil r.º e oitenta da Setquilha-
ra da fidejucida Ignacia Maria do Rozario por ha-
ver recebido grasse aprezenite por meio assignado
Judiary 24 de Julho de 1834

R. Lima

Francisco Benedicto Ferr.

Recbhuo vinda de
dous por felins p.º herouario da Capella do Rozario
contem mto. por dous
23 de Nov de 1834 José Maria de Almeida

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp CMU

Recibi de Sr. Jose de Costa Lima, testamento de fallecido
 Ignacio Maximo de Rosario, aquele que debia de mil, ciento
 veinte, seis, que el Sr. de la misma fallecido devia a Sr. Cony
 dio Ramos, de quem debe procurador, a sim mais de Recibi de
 dito Sr. mil, noventa, veinte seis de importe de una pro
 quista que mande resolver por Letrado Sr. Paulo Cuya
 propuesta fue relativa a mesma testamentaria, que se lee
 vide as ditas q. de 1798, 1800, 1801, 1802, que tudo fue adorno de
 59, 40, 40, 40, papeo oporiente dem Letra affirm. Jundi
 abij 19 de Julio de 1834 Jose Manuel Tavares de Sousa

Recibido por dadas este documento
 por pleno conocimiento. Jundi
 23 de Julio de 1834
 Juan Antonio de la Cruz

N. 137

Recebo de D. João de S. Paulo
23 de Set de 1834

Duarte (Chor)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N.º 1.º de 1830

13

R.º dos.º José da Costa Lima como
testamento defuncto de Ignacia Maria
de Alencar q.º de setenta mil e quatro centos
e oitenta e seis dinheiros q.º de setenta e nove
em penhado hum Cavalleiro pertencente
afuncto, no p.º de 10 de Outubro em c.º, q.º
ter recebido ad.º q.º pago a p.º de 10 de
tas bono e integro a este testamento e
mencionado Cavalleiro. Juiz de Direito
do de 16.º 1830 Manoel da Costa Lima

711120

Revogado e anulado

N. 554

Dado aduís este documento por
pleno conhecimento, fundado
em 23 de Oct de 1834

Jos Adriano de Oliveira

Centro de Memória

Unicamp - CMU

N. 556

Por este documento fundado
em 23 de Oct de 1834

Quarte (Oliveira)

que com o nome de ...

N.º 955
Fol. 40 do Livro Fundado em 23 de Abril de 1834
Quarta (Quarta)

Recebi do Sr. João da Costa Lima como testemunha e
aquantia de treze mil Reis, q me here devedor João
Anto de Azevedo, e por q ter pago qatto o presente
Fundado em 15 de Junho de 1834

Centro de Memórias Manuscritas de Jurisprudência
Unicamp / CMU

R 13110000

Recebi do Sr. João da Costa Lima como
documenta por q me here devedor João
Anto de Azevedo, e por q ter pago qatto o presente
Fundado em 15 de Junho de 1834

João da Costa Lima

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N. 154

P. 408. de S. Mo. fund. de chi
123 de de S. Mo. de 1834

Quarta (P. 15)

Recebi do Sr. J. de S. Mo. fund. de chi
Centro de Memória
Unicamp: CMU. e por ter o seu
bido para o presente por mim feito
em São Paulo 15 de S. Mo. de 1834

Manuel Barreto de S. Mo.

R. 1411000

Acordamos por vendadeiros etc do
documento por mim feito
em São Paulo 15 de S. Mo. de 1834
em S. Mo. de 1834

Centro de Memória
Unicamp - CMU

que deo... servida

18

N 160

Esc. de S. M. de S. M. de S. M.
23 de Set de 1834

Quarta (Clus)

Riceij do Sr. Jore dehorta Lima sustamento da
de fallecida Ignacia Maria ^{to} de ^{re}ptora me le
quincentos e sesenta Reis q. a Exonea da m
era Alexandra a Jore Juiz de como sacente de
Lourenco Juiz de ^a ^m de ^{re}ptor
de Sr. Jore de ^a ^m de ^{re}ptor
de Sr. Jore de ^a ^m de ^{re}ptor

R 141560

Recebeus no d. de ^a ^m de ^{re}ptor
to por ^a ^m de ^{re}ptor
de Sr. Jore de ^a ^m de ^{re}ptor
Jore de ^a ^m de ^{re}ptor

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N.º 101

Procurador de Sello Judicial
23 de Oct. de 1836

Quarta (Luz)

Lucy de V. sore dabosta Lima juramenturo de
fallecida Ignacia Albornoz de Novaro ay de coato
frentes a Novienta esete mil ciento Novienta esete
Reis q oncesma foliada mehora deudora q Es
Cristura q estar pago a sytes pte the paco
o presente juramento de D.º de 1833
Estanec. Mori Sr

(R. 197/197)

Quentus vero adire ut docen
muntis pro pdms concurran
to. Jun debru 23 de Oct de 1836
Jou Adrian de Albornoz

Centro de Memória
Unicamp - CMU

20
João
Baptista
Alves

Saibaõ quanto este Instrumento de Testame-
nto vierem que sendo no anno do presente
de mil e setecentos e setenta e cinco
do presente anno. Eu Ignacia Maria da Costa,
achandome enferma: mas ainda depe, e com
perfeito Juizo e entendimento, e ignorando a
gra Deos sou servido chamar-me para a vida
aventurosa para o que fui criada, e dirigindo
por minha Alma e o bem da da alma,
por isto que determinei fazer este meu Testa-
mento nella Maneira, e forma seguinte.

Primeira mente declaro que sou
Christã verdadeira, e como tal creyo em
todas as mysterios da Santa Igreja Catholica
Romana, e nesta foytade viver, e morrer.

Declaro que sou natural desta Vila
de S. Paulo, filha Legitima de Salvador da
Costa Preto, e Ignacia Mendes, ambos ja foytade
Mortuos.

Declaro que sou Casada com Jose
Antonio de Azevedo, e que com elle carei,
me ja sendo mulher esteril, e por isto nao
tivermos filhos, e o meu marido temha filhos al-
gun, que seja meu Herdeiro, por isto instituo, e
deito meu marido por meu Herdeiro. E se algum
po de mais fellerimento elle meo sobre
viver. Instituo por meus Herdeiros meus so-
mos Jose Mendes da Costa, e Maria Joã
quina.

Nomeo por meus Testamentos. Em
primeiro Lugar o Sr. Jose da Costa Lima
Consegundo Lugar o Sr. Ignacio Bueno
da Costa. Em terceiro Lugar meu marido,
o Sr. Jose Antonio de Azevedo. Deito que
ero de dois annos a meus Testamentos. para
prestar sua Conta, e sendo ja mais, lo-
go a adquirir o Regimento. De-

Declaro que omni iure. Sijá feito acoisbitris de
meu Testamento, e como mandava dizer por
minha Alma. Nifas delo qm porrente pallas daes
todas que se acaissem a tempo do meu falecimento
da qual pagara a Comella do costume.

Declaro sedigao mais por minha Alma
meas des Nifas que seao pagas pallas Comella do
Costume. abim mais deixo sedigao pallas Alma
do meu falecido marido Piadris de Almeida, ou
tras des Nifas, contras des Nifas pallas Almas de
meo Pai, e Mãe. para estas disposicoes deixo
omeo Testamento deiro; e assim por de Primos de
Pedras; mas chegando omeo Testamento. Depo-
ra com outros meus bens, declaro que o Testamento, e
Primos saõ applicados para as Nifas declaradas,
nesta Verba, e para omni iure ficas outros bens.

Declaro que duo acois. Manoel Martins Per.
por debidas feitas por meu marido Joã Antonio
de Almeida. delowras que nao entraram em nifro
Caral, ag. de quatro Centos, e cento, e dois mil, du-
zentos, e trinta, e oito reis, delija divide, em odito
meo marido pagamos huma Escritura de prote-
ca de todos os meus bens, a esuaõ da negra Maria
cuja Escritura he ganhando, adote por sento.

Declaro que Logo depois do meu falecimen-
to, meo Testamento. leloha a lapariga Benta
para adua Companhia, e a disponha para paga-
mento do dito Sr. Manoel Martins, e que faltas
dispora qual quer dos Rapares, Antonio, ou do quem
para completar odito pagamento de principal, e cambio.

+ Declaro que as minhas Caras que posuo nesta Vi-
ta, e uma Alma disrita, Logo depois que falecer, meo
marido Piadris de Almeida, e falecido Aff. Con-
niso, digo olapilas Francisco da Costa Alz. contras
Subditos me apares huma Escritura de Dea-
cao dos ditas Caras, para ad mandade do Santifi-
mo Sacramento depois do que, al consultando me
composos Doutos, e Mestres, viri no Concluiamento =

71
2
(Cliv.)
denas poder fazer tal. Douças, e por isto aduogo;
e por desmuloço de minha Consciencia, omnia
mentis. dora adita e mandada a quantia de
trecentos, e hum mil, e duzentos reis, que tanto he
que eu podio doar, sem insinuacao, e por este
pagamento disse omnia e a villa de uero, e que pel
tas omnia Testamento. e poro pullos meus bens.

Declaro que medira por credito Antonio Jose
de Alvaranga, dedin' de dezimos comprado, agu
antio de treze dobras. cujo credito foi entregue
a Jose Pinto de tal, para cobrar, e pagar e de ser
ta quantia que meo marido Jose Antonio, he
de uero, ou a outra pessoa de quem od. he procurador,
e a the e por este nao tem dado solucão al
guuma, de estas pagas, e nem tem restituído od.
credito, e nem od. de uero, e seguindo consta
a base od. Pinto, e a dita de Braganca, omnia
Testamento. procura logo pela liquidacao das
tas devidas.

Declaro que meo marido nao pode ter meo bens
e meus bens, por meo fallecimento, por q.
ja tem gasto mais das meoas dehis. E quan
do apparece nos Livros del' Botas do Laboratorio des
ta villa, alguma clausura, ou carta de Arns, nao te
ra vigor algum por quanto, foi parado sem
que eu fosse ouvida, e nem procurei, q. mais
pudis aquem por mim designar, consta me
foi isto parado por industrias de ex. Ca
bellino que foi desta villa. Modesto Per. Luna,
e fallecido Affre Ignacio Joaquin de S. Anna,
e por isto ouclero por nullo, e por tanto omnia
Testamento. e poro a elle, a lusa de meus bens.

Declaro que as expensas da divida mencionada
nao devo mais nada a ninguem, e quando eu
ceda apparecer alguma nos Testamento, nao
aditará por que nao devo.
Declaro que

que dichos hum. dos Papaver, que fica fora dadi-
vida declarada por Escritura, como marido José An-
tonio de Azevedo, para o sobredito durante a sua vida, e por-
ta. Se todos os sobreditos como deo Escrava, e por sua fal-
cimente gozava o dito Lopez, de sua liberdade como li-
nha de servente. Logo, como o condico da vida odito
meo marido nao podera vender nem alienar o d.
Lopez, e q. opaca nua Carta ja sera declarada por q.
voto, e q. omite dixo recomendada como Costume
ntra.

Dizto como Joao José Mendes de Azevedo,
como Capote de Buitas branco, e assim mais tres
mil reis em d. Igual mente dixo aminha d.
ma Maria Joaquina, aminha Montilla, e de q. pro-
ta.

Dizto aminha afilhada Romaria Viuva,
filha do falecido Venturoza Luiz, hum. vestido bran-
co, e outro de dita. Assim mais dizto aminha
afilhada Anna, neta de Anna Mendes do Bairro do
Carabau, hum. capote de escuro, e hum. vestido bran-
co.

Dizto fora aminha Escrava Maria, pulos
bons servente, que me tem prestado, sem que loutempo
alguem me tivesse sido emobordinhada, e assim mais
dixo fora Crayas Candido filho da dita Escrava
Maria, para servir delomp. de sua Mãe, e q. q. de
go depois de meo falecimento meo Testamento, por
quarta suas Cartas para mais q. p. m. gozarem de
suas liberdades. e no laro adita Escrava Maria fale-
ca estando inda deo filho odito Candido, pequeno, lo-
go adio Padrinho José Adriano deo Liv. or. e de q.
sua Comp. para o educar, e a sua falta sua matri-
nha Maria Joaquina.

Declaro que depon delomp. todos ope-
gatos, e pago devida mencionado, todo o remane-
sente, de d. como Escr. substituido, e todos os mais
coisas de meo d. d. d. aminha Escrava Maria.

E por esta forma, e maneira hei este meo
Testamento, por fim de, e qual pedi, e roque a d. m.
José Manoel Curvato de Azevedo, e assim de
adim. e q. nam. p. d. e q. meles q. d. e q. por
palabra, e por a d. e q. m. e q. aditei pedi
que por mim si ignora por eu nao saber de q. nem
escriver. Fez e d. de Junho de 1833 -
Ato de Ignacia Maria do Rosario.
José Manoel Curvato de Azevedo

Aprovação

Saiba quantos este publico instrumento
 de aprovação de Testamento em tovi-
 rom que no anno do Nascimento de
 Nosso Senhor Jesus Christo de mil e
 cento e trinta e tres aos vinte e hum
 dias do mes de Junho de dito anno sur-
 te deo D. Paul allota Destricto da Villa
 de Fundadi termo da terceira Comar-
 ca onde em Tabelliao aadiantem-
 meado fui vindo a chamados de
 Ignacia e de Ana do Alvario a quem
 reconheço pela propria nomeada
 segue tracto e da fe de se achar
 enferma por um em seu juizo, e
 entendimento segundo se me pare-
 cer pelas respostas que me deu as
 seguintes que lhe fez, e por ella
 seu for deito em juramento das teste-
 mencias ao diante nomeadas, e
 ajuizadas, que este herdeiro e ultim-
 o testamentario que a cargo meo Sei-
 llano e de Torres da Cunha, Maria
 escreito, e por que estava a cargo confor-
 me a vida ditado, e de sua ultima e her-
 radeira vontade, e emora que em Tabel-
 liao lhe aprovasse, pois por elle o ve-
 gava entre qual quier testamentario, ou
 Codicillo que antes de se houverse feito
 esse quera que aprounte vallesse ti-
 rarse fora de aqui para aqui requirir
 as Justicias de sua Magestade Im-
 perial para dar e devida cumpri-
 mento, e como se os dizeis faltas algu-
 mas clausulas ou clausulas de em
 direito e de offa a que as havia
 por postas e deitadas como se deca-
 da herma dellas fizesse especial
 mencão, tornando-lhe em de qua

sua propina mas pelo achado sempre,
com viuo, e com sua emenda indul-
tina pagina linhas vinte e cinco em
feto em quatro paginas inteira em que
um aconchegar em a palavra trinta
e tres) onumeri rubricui com
aminta rubrica que diz = Pluvia =
caproo tanto quanto em Derrito me
he permitido digo trinta e tres) por
baixo de qual se acha assignado
de argenteo moor Joo Manoel Tavares
de Cunha que arroy da tutadosa
assignou por ella nao saber escrever
feto declarado, onumeri rubri-
qui com aminta rubrica que diz =
Pluvia, caproo tanto quanto em
derrito me he permitido em raso
de meu officio, em fi eto temunho
de verdade de como assigno adice, em
quido me fizepe este instrumento,
que sendo assigno feito, e por mim lido
assigno assigno assa rogo omimus
de argenteo moor Joo Manoel Tavares, de
Cunha por ella nao saber escrever
em presenca de testemunhas Manoel
de Nobrega de Almeida, Joo dos Santos
Galdas, Francisco Simao Tavares, Con-
deute Regencia da Silva, e Antonio
Fagundes da Costa reconhecidos de
mim Joo Adriano de Pluvia Ta-
bellas asservey assigno em dero-
samente Arzo de Ignacia Mariado Rosario.

Joo Manoel Tav. de Cunha
Manoel Nobrega de Almeida
Joo dos Santos Galdas
Francisco Simao Tavares
Condeute Regencia da Silva
Antonio Fagundes da Costa
Joo Adriano de Pluvia

Aos vinte e quatro dias do mes de
 Junho annos mil e trezentos e trinta e
 tres annos nesta Villa de San-
 sebastião termo da Vila Rica lo-
 uaram em casa da residencia
 do Juiz de Paz o Juiz Antonio Alva-
 rez Francisco de Oliveira por
 não haver Juiz de computaria
 desta abertura nesta Villa
 e onde seu Jurisado do publico
 Judicial foi vindo, e sendo che-
 gado ao Juiz de Sansebastião
 foi a prumta a prumta
 desta abertura com quem falamos
 Maria Albana do Rosario o
 qual se achava fixado e la-
 crado na forma do Edital,
 sem visio alguma de quem se
 Jurisado soube, e logo pelo
 mesmo Juiz foi aberto para
 seguir as disposicoes da testa-
 dora, e para contad mandou
 o mesmo Juiz fazer este termo
 em que se assignou com o
 prumtante, em seu e do
 anno de Oliveira de Oliveira o
 arroj
 Oliveira

Ignacio Beaudelissa

Comprose e registose Juiz de Paz
 24 de Junho de 1833.

Oliveira

Testamento de Joanna Maria do Rosario, coado com
cinco pontos de linhas pretas, e cinco pingos de lacra
encarnada por banda, e aprovado por mim Tabelli-
am abaixo assignado. Foi feito da Tapia do primis-
so dentro do 28 de junho de 1833.

José Adriano de Oliveira

Sou Adriano de Oliveira Tabel
 liao do publico judicial do
 estado de São Paulo e
 Testifico que cetera in propria
 presencia a Sou de Costa Lima
 como juramento testamentario
 nomeado pelo testador, co-
 gna in respondendo que adu-
 lterio para cumprir as disposi-
 ções da testadora. Referido he
 verdade e foy do que presou a
 presente que fizem fundar
 hi 26 de Julho de 1833

Sou Adriano de Oliveira

Centro de Memória
 Unicamp - CMU
 Tr. de Espiritanos

Nos vinte e seis dias do mes de
 Julho do presente anno antes de mim
 tres annos nesta villa de São
 João termo de Sorocaba Comar-
 cado do cartorio de mim Juiz
 adianta nomeado, e sendo o
 presente Sou de Costa Lima que
 nomeado pelo proprio de
 Sou fe, e por elle me foy dito
 que como juramento nomeado in
 presente testamento auitava
 como asutado tem, para delle
 tomar conta, e dar no foy a
 que pertence, e que a foy pro-
 nuncio cum fide, com a p...

tratado por... de ser erodido
 lado da... pelas...
 de... de... de...
 as... de... de...
 e... de... de...
 se... de... de...
 e... de... de...
 de... de... de...

José da Costa Lima

Contas

Tr. de... -	1300
Contas -	1400
Aplicação -	150
Sello -	180
Para -	294
Registro mod. de 10 -	2220
	<hr/>
	3524

De... de... de...
 Juiz de... de... de...

O...
 (Circular Stamp)

15
Acho o Testamento conforme, menos uma
palavra, pela qual a Testadora pretendo
privar seu marido da herança, e pretendo
de ter sido extravagante, e consuetudo os
bens do Casal. Ainda que affirmo, não po-
de a m.^{te} despojar seu marido da herança, q.
lhe compete nos bens existentes, pois q. se elle
gastou, foi p.^o que podia, e ninguem lhe foi
a' mão, devendo a m.^{te} impedir seus prodi-
gali.^{os} com os remedios da lei.

Nesta conformid. penso, q. se deve
proceder a inventario no Juizo Municipal
(visto não haverem arcazes) e depois que
estiverem descriptos, inventariados, e ava-
liados todos os bens do Casal, proceder, se
a um calculo, no qual seia posito o commu-
m. e valor de todos os bens, p.^o fazer o monte
m.^{te}. Divide-se, digo, de duas d'elle as
dividas, e o resto parte-se p.^o meio, a sa-
ber, metade p.^o marido, e outra metade
cumprir-se até onde chegar as disposições
da Testadora, ratando-se p.^o Legatarios,
se não chegar, marca-se uma q.^{ta} p.^o
dividas do invent.^o e das contas do Tutam.^{to}
e o resto, se ficar, depois de pagas a deci-
ma, entregarse ao herdeiro instituido, que
é o mesmo marido da falecida, não sendo
necessario ir os bens a praça.

Se por um por alicu a herança do testam.^{to}
mento, então somnados todos os bens ava-
liados, faz-se o calculo, deduzindo-se do
valor total as dividas, e pagas todas as
disposições, o resto, dep.^o de deduzida a
decima, se vai entregar ao herdeiro.

Fita isto, o Testamento deva ser probado
contas. S. Paulo 8 de Abr.^o de 1833.

Jaquim José Pacheco

Dig. 4^a da besta Lima, Testamento de F. . . q^o f. do
 her. se q^o e o remanescente dos bens da fallida de
 padre, e pagar-se a competente decima, por via fazer
 invento. p^o um Juiz, visto não haver Orfaos, e p^o esse
 ref. a p^o q^o apresentado ate ao superior Esc.
 o mesmo nome ao Supp. debs. de juram. as suas
 distorçoes, providendo-se nos mais termos p^o des-
 crito, avaliação, e inventariação dos bens, a
 fim de que, feita o devido invento, p^o se
 faça o honore dos bens e intelligente p^o com
 p^o fazer um o calculo da heranca, somando
 o valor total de todos os bens, abatendo da mesma
 quota todas as dividas, designando p^o pagamento
 de debs. os bens, q^o se avaliarem, e depois por deves
 de 1/2 do resto em 2 p^otes, a saber metade p^o o marido
 da fallida, não obste a verba do testamto, em q^o se
 distorera, q^o o marido da fallida não haverá a
 meação, p^o q^o tal verba jamais se pode
 cumprir, p^o não ser permitido privar o marido
 da meação, q^o p^o lei lhe e concedida, e esta de-
 signando-se tambem bens p^o a meação, e da ou-
 tra metade q^o ficar, pagar as disposicoes e
 dividas d'ella or gator, q^o se calcular, dar dupe-
 sas com o invento, e dar conta de testamto, que
 se hade ao Supp. p^oretas, e pago pagar, se a
 decima, e o restante entregar-se ao herdeiro
 liquido — et cum t^o

P. a p^o f. hay i
 p^o bem mandas
 na forma se
 queda —
 P. M.

Queby do Sr. de Costa Lima Testamentum de fe
 dita minha M^{ra} Ignacia Morio de Moraes e Restan
 te de Souza e sua constante de herdeiros e legatarios
 q^{ta} havia de ser o arrendamento. Noutros Morio Corra
 q^{ta} foy das felleas e p^{ta} mais de verter para a Manoel
 Morio P^{ta} q^{ta} este q^{ta} m^{ra} ferece e o meu foy asse
 necer. Fez de fey 10 de Mayo de 1874

Manoel de Franca e H^{ra}

Manoel Martins Pereira

Que n^{ro} unico e verdadeiro este documento
 por foy o Contubimento. Fez de fey
 23 de Maio de 1874 Jo^{ta} Adriano de Costa

N. 373

Per la ditta Simeoli

N. di R. d. 224

Quarta (P. 10)

Centro de Memoria
Unicamp - CMU

Josepho Paulo Corrêa
de Albuquerque que se casou

1734
José Antonio de Almeida

Quanto ao casamento de
José Paulo com
fundado em 23 de Abril de 1734

José Adriano de Almeida

N. 1734

N. 1734
31 de Abril de 1734

Quarto (C)

Nos ventos dias de outubro de mil
 e cento e oitenta e quatro no
 to della de fundado do duto
 no mudo fizez este auto com
 vista do Sr. Antonio de Jesus
 de Almeida, seu Sr. Dr. D. Inacio
 Gomes, de quem fizez este tes-
 tamento em seu testamento de
 Placida Durica e outros.

Do Pai

Capitulo de th. som. f. alius f. Maria de Noroia
 que instituiu a sua filha Maria Jose Antonio de Noroia
 p. sua esposa, q. nomeado p. sua th. imperatriz. Lige-
 gar a seu de loto Lino em 2.º f. Maria de Noroia de
 Seg. em 3.º a sua esposa e th. Jose Antonio de Noroia
 que durava apenas de 2 annos ao testam. para pro-
 ter lentes.

Que sua esposa f. o aliter de seu testamento.
 Que amandase deus p. sua alma e missas de
 longo porante p. todos os sacerdotes q. se acharem
 presentes p. sua f. alius. pagando a cada do lentes.
 Que se deesse a mais p. sua alma das missas pa-
 gas pelo lentes. Lino em 2.º q. se deesse a sua alma
 de sua f. alius. Maria de Noroia de th. e outras
 das missas, outras das suas almas de seu Pai, e
 Mai.

Que para estas disposicoens durava o seu testamento
 de lentes, e um par de Dinheiros de pedras, em a
 e ligando seu testamento. Agora de outros bens

Que para seu enterro ficavao outros bens.
Que devia a Manoel Martins Per. quatro centos e oventa e do-
is mil e duzentos trinta e oito r. p. humo Escripção de Jho
tuo de todos os bens do Cural.

Que seu testamento revolveu a reparar a Bento para
sua companhia, e q. se disporem para pagamento do Sr.
Martins, e se fallau de se porer quasi que do Reparo, An.
au Joaquin para completar o pagamento.

Que seu testamento de se o firmada de do anti-
ssimo Sacramt. e cinco mil e duzentos r. q.
para esse pagamento durava humo laicillo de Cural
de fallau seu testamento. Repareu q. seus bens
que durava humo dos Reparos fora da vida a sua
marido Jho. Ant. de Ant. para o mais durante a
sua vida.

Que durava a sua filha Joo e Maria da Costa hum
capote Branco, e assim m. seu mil e cem din. e
Joaquim. ann. Joo e Maria Joag. sua mantilha
e de se pente.

Que durava a sua afilhada Thomaria hum
vestido Branco, e outro de luto.

Que durava a sua afilhada Anna neto de
Anna e Maria hum capote, e Escova, e hum
vestido Branco.

Que durava a sua Escrava Maria ferro pates
bons servios q. suporemto.

Que durava fora o repas lardido f. do d. Esc.
Maria.

Que durava a sua Escrava Maria, todas as seu
pas de seu uso.

Que se achu compridos todas as verbas de testamento.

29
Como sive escriptos de lumbentes de P. M. 28 meyanes
estas nos termos de de Julgar P. Antonio - Funchal
30 de Outubro de 1834

o Promotor
Jore Noid Gomes

Data

Actos de Novembro de mil e
to cento e trinta e quatro na
esta villa de fundiati e car-
torio meu pelo Promotor
Ajudante da Real Audiencia Jo-
mes um foras e ados eitos,
Actos com uma exposicao
atras aularada, arguira
raconitad firante termos
em seu ebdri me de Oliveira
gen aury

64^{and}

Chogo no mesmo dia em
camo supra aularada
esta villa de seu deito
clatario meu faco eitos
Actos conelleros do juiz
Municipal Sargento me
Foi Manuel Soares
da Cunha arguira

para constar foy e foy
no em foy Adriano de
Oliveira Curvas aury

Ass

Visto a expozicao do Promotor. Sei
por prestadas pelo Testamento; neste
Juizo as Contas, seguindo as verbas do
Testamento, o Resivaõ foy os Artigos
Comeluzos aos Testes devidos. Juizo
diary 3 de Novembro de 1883.

Ass. da C.

Subst.

Centro de Memoria

nos dias de Novembro de mil lai-
to cento e trinta e quatro nesta
Villa de fundachi em publi-
ca e claudencia que aos feitos
partes e seu procuradores
foya e foy Municipal
Sargento e seu Juri e Mano-
el Favares de Curitiba nos
caros de sua residencia con-
tra e contra a Curvas ao deante
do meado. nella pelo dito
Juri foi publico e em des-
pacho separa, em ordem
e cumprimento e guardado
como nella se declara, de
que foy e temo extrahe
do do livro Protocolo em
a nome por hum branco

lombrouca. en Fou e d'ri-
ano de Oliveira q'ueaunuy

N. 182
 P. 4. S. de d'ho. fúndia. mias folhas e d'atos sua
 N. 21296 de 1834. ehas pagos de d'ho. 23 ero
 vai pagad de folhas sete.
 Jun de ahi 21 de Nov. de 1834

(Clid)

Clid.

Clid

Os vinte hum de Novembro
 de 1834 ante autos trinta e qua-
 tro mil e setenta e cinco e de
 e Carlos m. m. e de ahi fúndia
 utis autos conclusos as d'ho
 municipal, e de Direito g'nto
 rino. Sargento mor Joze Ma-
 nosel Favaris de Cunha
 digu para comitas fano
 este termo: en Fou e d'ri-
 ano de Oliveira q'ueaunuy

Clid - com d'ho S. de d'ho.

Sulgo por sentença Cumprido o ter-
 tamento de d'ho Testamento. por qui-
 te. pague omismo as Custas ex Cauca.
 Fundiary S de Dezembro de 1834.
 Joze Manoel Fav. de Cunha

Publicação

Oportuno de Deputados de qual
 seja antes feita equação com
 Villa de fundição em estudo
 uma publicação que nos feitos
 partes com os procuradores, esta
 va fazendo nos casos de sua re-
 sedencia. Foi municipal, de
 Direito inteiro com o Sr. Gen-
 ral ao diante nomeado. nulla
 pelo dito pois foi publicada
 acurately sobre, que se não deu
 cumprir equação com nulla
 se contém e clara, de que
 para contas se até tempo
 estabelecido de sua do total
 onde obtive por lembrança
 em São Domingos de Oliveira
 que assim

Contas

Pa. Luis

Offic.	- - - - -	54200
Gar.	- - - - -	
Aut.	- - - - -	4075
Quombuc.	- - - - -	25550
Obj. stata	- - - - -	4090
Da. public.	- - - - -	4540
Verb. carta	- - - - -	4145
Para	- - - - -	4560
		34690
		44890
	6 - - - - -	4150
		54040

P. D.
 Rom.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU